

Lei nº 2945

LEI Nº 2.945, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ipiranga - AMOBI".

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ipiranga - AMOBI, com sede à Rua Antonio Ribeiro Covelo, S/N, Ipiranga/Cabuçu - Nova Iguaçu, fundada em 25 de outubro de 1997.

Art. 2º - Declarada a utilidade pública a Associação / de Moradores do Bairro Ipiranga - AMOBI -passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeit.

PROJETO N.º 1

Publicado 12 / 12 / 98